

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 03 de junho, de 2024

EDIÇÃO 1.419/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 209/2024

O Senhor **YLSO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder à servidora **PATRICIA JULIANA STROHER RIBAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Licença de 90 (noventa) dias a partir do dia 03/06/2024, para acompanhamento de seu pai, de acordo com a Lei 1715/2013, Art. 112 – inciso XI e conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO
ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 208/2024

O Senhor **YLSO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a pedido o
retorno das atividades laborais da servidora **GILDETE MUCIAU DE ANDRADE**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir do dia 04/06/2024, visto que a mesma se encontrava de Licença Sem Vencimentos desde o dia 22/04/2024.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO
ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 207/2024

O Senhor **YLSO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora
ANDREIA DO CARMO VALENTIN PEREIRA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, sendo fracionadas da seguinte forma:

- Período I : 08/07/2024 à 22/07/2024 – 15 (quinze) dias;
- Período II : 19/03/2025 à 02/04/2025 – 15 (quinze) dias;

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO
ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 206/2024

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora
ROSANGELA APARECIDA CHEMIM DOS SANTOS, funcionária
desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico de
Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente
ao período aquisitivo 2020/2021, do dia 10/06/2024 à 09/07/2024.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 205/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei
Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos
Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora
SIRAI DIAS ROCHA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do
cargo de Tesoureiro, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias,
do dia 03/06/2024 à 17/07/2024, referente ao período aquisitivo
2009/2014.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 204/2024

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor
ANDERSON GUSTAVO DOS SANTOS PEREIRA, funcionário desta
Municipalidade, ocupante do cargo de Agente da Brigada Municipal,
suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo 2023/2024, entre os dias 03/06/2024 à 02/07/2024.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 203/2024

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor
PAULO VITOR PORTELA, funcionário desta Municipalidade,
ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias
regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo
01/2023 à 12/2023, entre os dias 03/06/2024 à 02/07/2024

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 202/2024

O Senhor **YLSO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as
contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano
de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de
Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor
RODRIGO ANDRADE DE LIMA, funcionário desta Municipalidade,
ocupante do cargo de Assistente Administrativo, prorrogação de sua
Licença Sem Vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos para tratar de
assuntos de interesse particular, a partir do dia 02/06/2024, conforme
Protocolo n.º 1029/2024.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 201/2024

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder à servidora
GISLAINE PASSOS SAVIANI FERREIRA, funcionária desta
Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria
Municipal de Assistência Social, suas férias regulamentares de 30
(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, do dia
01/07/2024 à 30/07/2024.

Certificado
Digital

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 200/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JANETE APARECIDA HENRIQUE**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, sendo fracionadas da seguinte forma:

- Período I : 01/07/2024 à 20/07/2024 – 20 (vinte) dias;
- Período 01/10/2024 à 10/10/2024 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.863/2024

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Exonerar **REGINALDO DA CRUZ**, inscrito no CPF: 745.092.849-34 e RG: 4.458.638-0 SSP/PR, no cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE AGRICULTURA, SÍMBOLO CC-DG**, no dia 03/06/2024.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.862/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Nomear **NEUSA DOS SANTOS FRAGA**, inscrito no CPF: 831.386.849-04 e RG: 8.629.043-0 SSP/PR, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, SÍMBOLO CC-03**, no dia 03/06/2024.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.861/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiquidade ao servidor abaixo, a partir do dia 01/06/2024.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
MARIA INEZ DE BOMFIM OLIVEIRA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	C	15
SIRAI DIAS ROCHA	TESOUREIRO	C	15
JOSE FONTOURA DE FARIA	MECÂNICO	A	15
JOANA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	12
ALTAIR FERNANDES FIDELIS	MOTORISTA	C	12
VALDENICE FOGAÇA VACCARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A	05
EDNA DE MATTOS CRUZ OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B	05

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, com efeitos retroativos à 01/06/2024, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital